



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



EDITAL Nº 002/2013 – CTF/UFPI

Floriano (PI), 10 de Maio de 2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

EDITAL Nº 002 /2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.**

Por delegação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Floriano - CTF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas para atuarem como Professores nos cursos FIC e TÉCNICOS nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Floriano através de comissão local instituída pela Direção do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC, durante o período da oferta dos Cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - avaliar o desempenho dos estudantes;
 - participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
 - participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para Professor, referentes aos módulos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e os cursos Técnicos de nível médio na modalidade de concomitância externa, distribuídas por cursos, conforme Anexo V. Os professores selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

3.2. As vagas são destinadas **prioritariamente** aos servidores ativos e inativos pertencentes à Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica – EPCT, conforme Art. 14, §1º da Resolução CD/FNDE nº 04 de Março de 2012.

3.3. Os servidores que não se enquadrarem no item 3.2 farão parte de um cadastro de reserva complementar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para Professor estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **13 a 17 de Maio de 2013**, na Secretaria Administrativa do CTF, nos horários 08h00 às 11h30min e 14h00 às 17h30min.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos encargos;
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
 - Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível devidamente comprovado;
 - Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V;
 - Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pelo Chefe Imediato, conforme modelo constante no Anexo II; e
 - Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuar como PROFESSOR, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.5. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, acompanhada de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Floriano.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V deste Edital.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* de acordo com a tabela apresentada no anexo VI deste edital.
- 5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e o que estabelece o item 3.2 deste Edital.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - Maior tempo de serviço na UFPI;
- 5.6. A convocação para o cargo de Professor previsto neste edital utilizará a lista de classificação dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da homologação de inscrições e da análise do currículo será divulgado, conforme cronograma anexo, na página da UFPI (www.ufpi.br) e na página do CTF (www.ufpi.br/ctf).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa do processo (homologação e análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em datas e horários conforme estabelecido pelo cronograma do Processo Seletivo.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC do respectivo Colégio para o qual foi selecionado as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.

8.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

8.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC da UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Floriano.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Técnico, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Floriano, 25 de Abril de 2013.


Prof. Aroldo de Carvalho Reis
Diretor do Colégio Agrícola de Floriano
SIAPE 0423435

ANEXOS AO EDITAL Nº. 002/2013 – CAF/UFPI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico de Floriano		Tempo de serviço na UFPI
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Professor do Eixo _____.		

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Professor do Eixo _____.		

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Responsável pela Inscrição

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de Março de 2012 declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), inscreva-se no processo de seleção simplificada de servidores para atuar como _____ no PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Instituição de Ensino.

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Chefia Imediata

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n° _____, candidato(a) à
Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos da UFPI para atuarem nos cursos do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar
na função de _____, não comprometer minha carga-horária de
trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação no Programa..
Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos do PRONATEC.

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSO GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO V – VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	REQUISITOS MÍNIMOS
Informação e Comunicação	Montador e Reparador de Computadores (FIC)	Diploma de Graduação em Informática ou Letras Inglês e comprovante que está ou foi lotado no CTF/CAFS.
	Operador de Computador (FIC)	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (TÉCNICO)	
Ambiente e Saúde	Cuidador Infantil (FIC)	Diploma de Graduação em Enfermagem ou Psicologia, e comprovante que está ou foi lotado no CTF/CAFS.
	Cuidador de Idoso (FIC)	
Segurança	Técnico em Segurança do Trabalho (TÉCNICO)	
Produção Alimentícia	Produtor de Derivados do Leite (FIC)	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia de Alimentos ou Química ou Biologia comprovante que está ou foi lotado no CTF/CAFS.
	Produtor de Embutidos (FIC)	
Recursos Naturais	Apicultor	Diploma de Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Bovinocultura ou Zootecnia e comprovante que está ou foi lotado no CTF e no CAFS.
	Agricultor Familiar (FIC)	
	Criador de Peixe em Tanque e Rede (FIC)	
	Inseminador Artificial de Animais (FIC)	
Gestão e Negócios e Desenvolvimento Educacional e Social	Auxiliar Administrativo (FIC)	Diploma de Graduação em Administração ou Secretariado ou Letras/Português ou Pedagogia ou Matemática e comprovante que está ou foi lotado no CTF/CAFS.
	Auxiliar de Secretaria Escolar (FIC)	
Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de Cozinha	Diploma de Graduação em Nutrição e comprovante que está ou foi lotado no CTF/CAFS.

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização	30 20 10	30 20 10
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1. Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro 2.2. Co-Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro 2.3 . Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.4 Obra artística, técnica ou cultural	3 1,5 1 1	15 7,5 5 5
3	Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico	1 1 0,5	5 5 2,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1 1 1 0,5 0,5	5 5 5 2,5 2,5
5.	Outras atividades 5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa (para servidores da UFPI) 5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa (para demais candidatos) 5.3 Orientação ou co-orientação de Tese 5.4 Orientação ou co-orientação de Dissertação 5.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 5.6 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 5.7 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	1 0,5 3 2 1 0,5 0,5	5 2,5 15 10 5 2,5 2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

EDITAL Nº 002/2013 CTF/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria Acadêmica do CAF	13.05 a 17.05 de 2013	08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min
Homologação das Inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	20.05.2013	A partir das 10h00
Interposição de recursos contra a homologação da inscrição	Secretaria Acadêmica do CAF	20.05.2013	Das 14h00 às 17h30min
Divulgação dos Julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	21.05.2013	A partir das 10h00
Resultado da avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	22.05.2013	A partir das 10h00
Interposição de recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Secretaria Acadêmica do CAF	22.05.2013	Das 14h00 às 17h30min
Divulgação dos julgamentos dos recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	23.05.2013	A partir das 10h00
Resultado Final	Mural da Secretaria Acadêmica	24.05.2013	A partir das 10h00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

À Banca Examinadora da Seleção de bolsistas do Programa de Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC CTF/UFPI,

Eu, _____, portador(a) do RG

_____ e CPF _____,

número de inscrição _____ para o cargo de _____,

apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a)

_____, pelos seguintes motivos:
